



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



## EDITAL Nº 01/2018

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Comissão Setorial de Cursos Stricto Sensu e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (POLI/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 033/2008, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppges.poli.br> ou na secretaria do Programa.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado.

2.2. Reservam-se 10 % das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

2.3. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Física (bacharelado), Matemática (bacharelado), Estatística (bacharelado), Química (Bacharelado), Engenharia Química, Engenharia Elétrica modalidades Eletrotécnica, Eletrônica ou Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Aeronáutica, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do curso de graduação, ficando sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove a conclusão de algum dos cursos de graduação anteriormente listados.

3.2 Candidatos oriundos dos cursos de graduação de base em Saúde ou Biologia poderão, em caso de necessidade, cursar disciplinas de nivelamento a serem definidas pelo Colegiado do PPGES, com o objetivo de complementar sua formação em Engenharia de Sistemas.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



brasileiros ou estrangeiros.

3.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente na secretaria do PPGES ou via correios com aviso de recebimento. Não será aceita inscrição por e-mail ou fax. A inscrição por via postal deverá utilizar modalidade “**carta registrada com aviso de recebimento**” e deverá ser postada até o último dia de inscrição. A Comissão de Seleção e Admissão deverá receber os documentos enviados por correio até **05 (cinco) dias úteis** após a data de encerramento das inscrições.

3.5 O período de inscrição será de 26 de outubro a 30 de novembro de 2017, no horário das 09:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES), Bloco C, primeiro andar da Escola Politécnica de Pernambuco – Rua Benfica, 455, Madalena - Recife- PE. CEP: 50.720-001, Fone: **81-31847564**.

3.6 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.7 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do sítio internet do PPGES; o formulário de inscrição e os projetos podem ser encontrados no endereço internet <http://ppges.poli.br>;

3.7.2 02 (duas) fotos 3x4 (atual) (busto/rosto com fundo claro);

3.7.3 Cópia do documento de RG e do CPF ou do registro nacional de estrangeiro, para os candidatos estrangeiros.

3.7.4 **Cópia autenticada** dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (caso houver). Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2018. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.

3.7.5 **Cópia autenticada** dos Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação (caso houver). Para os candidatos estrangeiros, os históricos devem ter tradução juramentada. Estes documentos devem apresentar o carimbo da Instituição que concedeu o título.

3.7.6 *Curriculum Lattes* atualizado e impresso (disponível para preenchimento em [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)).

3.7.7 Tabela de Pontuação: apresentada no Anexo I deste edital, que deverá ser preenchida necessariamente pelo candidato, com caneta esferográfica. A tabela deverá ser entregue encadernada com os documentos comprobatórios anexos, organizados conforme a ordem dos itens indicados na mesma. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada.

3.7.8 02 (duas) Cartas de Recomendação de profissionais que tenham acompanhado algum trabalho realizado pelo candidato. As Cartas de Recomendação Acadêmica deverão ser encaminhadas em formulário específico (disponível na página do Mestrado), devendo ser apresentadas ou enviadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição.



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



3.7.9 Documentos comprobatórios atualizados das obrigações militares e eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro. Também será aceito certificado de quitação emitido pelo Tribunal Eleitoral.

3.7.10 **Caso tenha vínculo empregatício**, apresentar documento comprobatório. No que se refere à liberação integral ou parcial pelo empregador para ingresso no Curso de Mestrado, **anexar uma declaração do empregador concordando com a liberação** (modelo disponível na página do Mestrado);

3.7.11 **Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem**, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente e técnico, se for o caso.

3.7.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico.

3.7.13 Os docentes ou servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar as liberações formalizadas pelo dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação e abrangerá todo o período em que o Curso estiver previsto.

3.8 Todos os documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão ser encadernados (em espiral), na ordem em que se trata o Item 3.7, **COM EXCEÇÃO** das cartas de recomendação, que devem ser entregues em envelopes lacrados.

3.9 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, assinados e devidamente identificados.

3.10 A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação completa e correta.

3.11 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.12 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou com o resultado do processo de seleção.

3.13 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas nas datas e horários que constam previsto no item 7 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Inscrição:** O candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 **Avaliação de Histórico Escolar:** Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo candidato apresentadas nos Históricos Escolares. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.



**4.2.3 Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

**4.2.4 Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral):** Participarão desta etapa os 40 candidatos melhor classificados (considerando a Nota Parcial Candidato - NPC, ver item 6.1).

**4.2.5 Realização de Arguição Oral:** O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado estará automaticamente desclassificado.

**4.2.6 Divulgação dos resultados**

**4.2.7 Recursos:** Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados e protocolados na secretaria do Programa, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (anexo II).

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.2 Avaliação de Histórico Escolar:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão a Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e a Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). No Anexo I do presente Edital consta tabela indicativa para pontuação e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção e Admissão para somatório dos pontos.

**5.3 Avaliação de Currículo Lattes (NCL):** Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No Anexo I do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela comissão de seleção para somatório dos pontos. Os candidatos que obtiverem NCL inferiores a 3,0 serão automaticamente eliminados.

**5.5 Arguição Oral:** Esta etapa é classificatória. A Arguição Oral será conduzida por um grupo de docentes do Colegiado do PPGES, que versará sobre a experiência do candidato, inclusive planejamento e execução de pesquisas, a qual será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez).

5.6 Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de dissertação; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



6.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa eliminatória, a nota parcial de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a (Equação 1):

$$\text{NPC} = 0,70 \times \text{NHE} + 0,30 \times \text{NCL} \quad (\text{Equação 1})$$

Onde:

NPC = Nota Parcial Candidato

NHE = Nota do Histórico Escolar;

NCL= Nota do *Currículo Lattes*;

6.1.1 Todos os pontos do quadro de pontuação (Anexo I) serão somados e atribuídos ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver NCL iguais ou superiores a 10,0.

6.1.2 Os candidatos que obtiverem NCL inferiores a 3,0 serão automaticamente eliminados.

6.2 Para os candidatos aprovados na segunda etapa, a nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a (Equação 2):

$$\text{NFC} = 0,60 \times \text{NPC} + 0,30 \times \text{NE} + 0,1 \times \text{CR} \quad (\text{Equação 2})$$

Onde:

NFC = Nota Final Candidato;

NPC = Nota Parcial do Candidato;

NE= Nota da Arguição Oral.

CR = Carta de recomendação.

6.3. O valor da carta de recomendação será a média aritmética do valor atribuído das duas cartas segundo a seguinte equivalência: Fortemente recomendado: Nota 10 (Dez); Recomendado: Nota 8,0 (Oito); Moderadamente recomendado: Nota 6,0 (seis); Não recomendado: Nota 0,0 (zero).

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão as seguintes condições: 1) a maior pontuação na análise do *Histórico Escolar* (NHE); e, persistindo o empate, 2) a maior pontuação no *Curriculum Lattes* (NCL).

## 7. DO CRONOGRAMA



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

### Datas e etapas do Concurso

DATA	ETAPA	HORÁRIO
26/10/2017 a 22/01/2018	Período de Inscrições	09:00 às 11:00h 13:00 às 15:00h
23/01/2018	Divulgação da Homologação das Inscrições	Até às 20:00 h
24/01/2018 e 25/01/2018	Solicitação de recurso da homologação das inscrições.	09:00 às 11:00h 13:00 às 15:00h
26/01/2018	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos	Até às 20:00 h
29/01/2018 a 30/01/2018	Avaliação do Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> e Cartas de Recomendação	Até às 17:00 h
31/01/2018	Resultado Parcial do Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i>	Até às 20:00 h
01/02/2018 e 02/02/2018	Solicitação de recurso considerando Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> .	09:00 às 11:00h 13:00 às 15:00h
05/02/2018	Divulgação do Resultado: candidatos aptos a participarem da etapa seguinte ( Arguição Oral), após recursos	Até às 20:00 h
06/02/2018 a 09/02/2018	Realização de Arguição Oral	A partir das 08:00h
13/02/2018	Divulgação do Resultado Final	Até às 17:00 h
14/02/2018 e 15/02/2018	Solicitação de Recurso	09:00 às 11:00h 13:00 às 15:00h
19/02/2018	Divulgação do Resultado Final, após recurso	Até às 20:00 h
01/03/2018 e 02/03/2018	Realização da matrícula para o semestre 2018.1	09:00 às 11:00h 13:00 às 15:00h

Observação: O curso terá início em 05 de março de 2018.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 29 de dezembro de 2017, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no site do PPGES, <http://www.ppges.poli.br>.

8.2 A relação dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

8.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 7.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

## 9. DOS RECURSOS



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



9.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (anexo II).

## **10. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA**

### **10.1 Docentes Permanentes:**

1. Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
2. Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
3. Prof. Diego José Rátiva Millan
4. Prof. Erms Rodrigues Pereira
5. Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior
6. Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti
7. Prof. Jornandes Dias da Silva
8. Prof. Luis Arturo Gómez Malagón
9. Prof<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado (Coordenadora)
10. Prof. Ricardo Ataíde de Lima
11. Prof<sup>a</sup>. Rosana Anita da Silva Fonseca
12. Prof. Sérgio Campello Oliveira (Vice-Coordenador)

### **10.2 Docentes colaboradores**

1. Prof. Manoel Henrique Nóbrega Marinho
2. Prof. Marcílio André Félix Feitosa
3. Prof. Paulo Hugo do Espírito Santo Lima
4. Prof<sup>a</sup>. Rita de Cássia Moura do Nascimento

## **11. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS**

O Mestrado em Engenharia de Sistemas conta com duas áreas de concentração: Cibernética e Telemática.

As linhas de pesquisa na área de cibernética são: Sensores/biossensores e tratamento de sinais; Modelagem e simulação de sistemas inteligentes e embarcados.

As linhas de pesquisa na área de telemática são: Processamento e transmissão digital da informação; Redes de comunicação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 . Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.2 Os alunos não selecionados terão o prazo de 15(quinze) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão incinerados.



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



12.3 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos. As bolsas disponíveis serão designadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas, seguindo ordem de classificação dos candidatos selecionados.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 033/2008, conforme as suas competências.

12.5 Outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.ppges.poli.br>)

12.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Recife, 25 de Outubro de 2017

**Profa. Dra. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas  
Escola Politécnica de Pernambuco  
Universidade de Pernambuco





## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### 1. Instruções

**1.1. Nota do Histórico Escolar (NHE).** A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação apresentada no item 1.1.2, levando-se em conta os seguintes itens: (1) Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e (2) Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).

**1.1.1. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).** De acordo com a formação do candidato será atribuído um fator de ponderação, de acordo com o Curso de Graduação concluído, segundo a tabela a seguir.

Curso de Graduação	Pontuação
Engenharias	1,0
Outros Cursos de Nível Superior	0,9

**1.1.2. Cálculo da Nota do Histórico Escolar.** A nota do histórico escolar (NHE) será dada pela equação a seguir e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NHE = MGHE \times PFC$$

Onde: MGHE = média geral do histórico escolar;  
PFC = pontuação pela formação do candidato.

**1.2. Nota do Currículo Lattes (NCL).** Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:

**1.2.1.** É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**1.2.2.** Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

**1.2.3.** O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

**1.2.4.** A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**1.2.5. ATENÇÃO:** Só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato



### QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:						
<b>Nota do Histórico Escolar</b>						
<b>Média geral do histórico escolar – (MGHE)</b>		<b>Pontuação pela formação do candidato (PFC)</b>		<b>NHE (MGHE x PFC)</b>	<b>Validação (área reservada para a comissão)</b>	
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES</b>						
	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo (pontos)</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>Validação (área reservada para a comissão)</b>
1	Monitoria aprovada por edital (Disciplinas profissionais em Eng. )	0,5 (por semestre)	2,0			
2	Projeto de Iniciação Científica ou Extensão (aprovada por edital)	1,5 (por semestre)	6,0			
3	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A1-B3*	5,0 (por artigo)	20,0			
4	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B4-C*	2,0 (por artigo)	10,0			
5	Artigo completo publicado em congresso internacional	2,0 (por artigo)	6,0			
6	Artigo completo publicado em Congresso nacional	1,0 (por artigo)	3,0			
7	Intercâmbio acadêmico fomentado por IES em curso de graduação	1,0 (por semestre)	2,0			
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 (por participação)	1,0			
9	Tempo para obtenção de titulação de curso de graduação	- 0,5 (por ano excedente)	- 3,0			
10	Atividade profissional	0,5 (por semestre)	3,0			
11	Estágios em empresas	0,5 (por semestre)	2,0			
12	Cursos de Especialização com mais de 360 horas	3,0 (por curso)	6,0			
13	Cursos de aperfeiçoamento de curta duração	0,2 (por curso)	1,0			
14	Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) cursadas em Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	1,0 (por disciplina)	3,0			
15	Certificado de proficiência em língua inglesa nível B1 Cambridge ou equivalente	1,0	1,0			
<b>TOTAL</b>						

\*Anexar comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível, para área Engenharias IV (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)



Universidade de Pernambuco (UPE)  
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)  
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



## ANEXO II - MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

